



## Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitan Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA,  
CEP 41820-021

Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax\_unidade@ - www.cra-ba.org.br

### PROJETO BÁSICO Nº 9/2023/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.000031/2023-51

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

#### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Adm. Filipe Santana Lima / Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

#### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio das salas 401, 402, 601 e 602.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Atender às necessidades deste CRA-BA.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
-	Serviços de recarga de extintores de incêndio, pertencentes a este CRA-BA.	-
01	Recarga extintor Gás Carbônico	02
02	Recarga extintor Água	04
03	Recarga extintor Pó Químico	02
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

#### 6. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

06.01 O valor máximo aceitável para contratação de solução de controle de acesso, com equipamentos, incluindo instalação, será de **R\$ 603,04 (seiscentos e três reais e quatro centavos)**.

06.02 O valor discriminado no item 06.1 resulta de consulta de mercado realizada para contratação dos serviços mencionados, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º.

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

## 8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 18 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

**Adm. Filipe Santana Lima**  
**Administrador**  
**CRA-BA Nº 32.154**

**Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA**



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Santana Lima, Administrador(a)**, em 18/01/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](https://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1733236** e o código CRC **4F98A6D9**.

